

Certifico que a Lei Nº 36/93  
Se encontra Registrado(A) no Livro Nº 001  
A Fls 35  
11 de junho de 1.993.  
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG  
Encarregado

LEI Nº 36/93.

CONCEDE SUBVENÇÃO A ENTIDADE QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, por seus representantes na Câmara decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder ao Conselho Desenvolvimento Comunitário Lagoa Grande, uma subvenção de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de Cruzeiros).

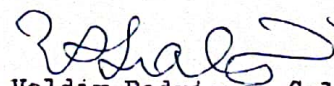
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Parágrafo Único - A título de Complementação da dotação que alude o "caput" desse artigo, fica o Executivo Municipal, autorizado, por decreto, a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), valendo-se pelos recursos, no que couber, da anulação total ou parcial de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor, esta Lei, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a toda autoridade a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 11 de junho de 1.993.

  
Valdir Rodrigues Galvão.  
Prefeito Municipal.